



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

MEM 7.899/2024

**DECRETO Nº 2.822, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR".

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto SUPERÁVIT FINANCEIRO na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 324.659,40 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

<b>01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
4441 - 01.02.08.244.4012.2.414.339030.93.5000004 - MATERIAL DE CONSUMO	29.859,50
<b>08 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
4369 - 08.01.10.302.1011.2.306.335039.02.3020022 - OUTROS	232.315,16
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

**GABINETE DO PREFEITO**

**16 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA**

**16.01 - ZELADORIA E SERVICOS**

4439 - 16.01.15.452.6005.2.382.339039.95.1000006 - OUTROS	56.955,66
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4440 - 16.01.15.452.6005.2.382.339039.95.1000041 - OUTROS	5.529,08
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 324.659,40**

**b) dos Excessos de Arrecadação:**

\_\_\_\_\_

**TOTAL EXCESSO: 232.315,16**

**c) dos Superávits Financeiros:**

\_\_\_\_\_

**TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO: 92.344,24**

Art. 2º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3738 de 04 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na lei nº 3759 de 19 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024 e na lei nº 3646 de 21 DE DEZEMBRO DE 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Porto Ferreira aos 12 de junho de 2024.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**

**Gabinete**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015**

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)